



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19**

**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.784/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**  
**CRENCIAMENTO Nº 007/2023**

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.784/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE AFUÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D.A.R. CARDOSO EIRELI

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.396.243/0001-19 representada neste ato pela Senhora Secretária **PATRICIA SANTOS QUARESMA**, regularmente inscrita no CPF:084.674.096-65, residente na cidade de Afuá- PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **D.A.R. CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.412.093/0001-85, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 1640, – Centro, Cidade de Abaetetuba-Pará-CEP: 68.440-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais **4 meses**, contando a partir de **02 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

2.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de agosto de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19**

Federal nº 8.666/1993.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para um só efeito, conforme assinaturas abaixo.

Afuá/PA, 02 de setembro de 2024.

**PATRICIA SANTOS QUARESMA**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

**D.A.R. CARDOSO EIRELI**  
CNPJ n.º 05.412.093/0001-85  
**CONTRATADA**